

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002628/2008

Processo Nº 001152/2008

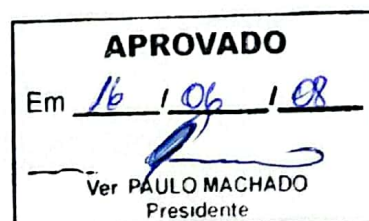
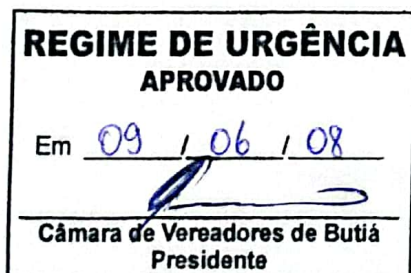
Data: 06/06/2008

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-6483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001178/2008

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2628, DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

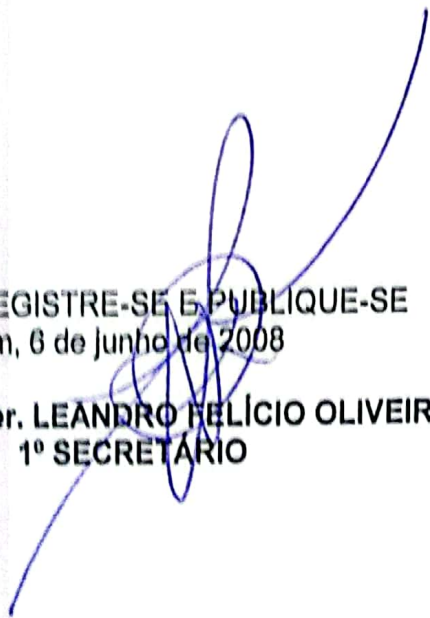
Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2628 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2008



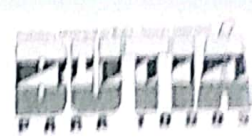
PAULO MACHADO
Presidente



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 6 de junho de 2008

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 06 de junho de 2008,

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 03 / 06 / 08

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 16 / 06 / 08

Ver PAULO MACHADO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2008 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 06 / 06 / 08 17:00 h

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS



PROJETO DE LEI Nº 2628/08

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 23.500,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no
valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 23.500,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 23.500,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 15.500,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 13.500,00
3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.94.00.0000 - Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLENTAÇÕES	R\$ 23.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da
seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 23.500,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 23.500,00
Projeto 1.002 - Equipamento, Informatiz. e Moderniz. do Poder Legislativo.....	R\$ 23.500,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 23.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 23.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

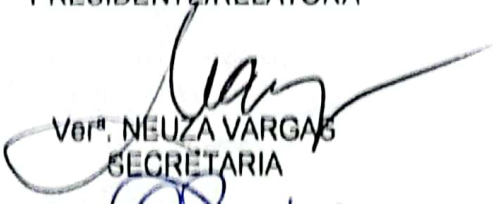
Considerando Projeto de Lei n. 2628/2008 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, manifestamo-nos pela apreciação eis que em consonância a legislação vigente, .

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, junho de 2008.


Ver^a. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA


Ver^a. NEUZA VARGAS
SECRETARIA


Ver. MAURICIO RONI DE SOUZA PEREIRA
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 06/06/2008

Projeto de Lei nº 2628/2008

Processo: 001152/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal

A abrir um crédito suplementar no valor
de R\$ 23.500,00 por redução de dotação.

Parecer 29/2008

Conforme análise efetuada por esta Comissão Legislativa no Projeto de Lei nº 2628/2008, exaramos o seguinte parecer:

Ponto 1: O referido Projeto Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 23.500,00 por redução de dotação.

Ponto 2: Efetuamos análise criteriosa do Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro anexo ao Projeto, sendo que entendemos estar de acordo com a realidade Orçamentária do órgão e em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

Ponto 3: Portanto este projeto está apto a ser apreciado.

É o parecer.
Butiá, 16 de Junho de 2008.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente Relator

Ver. Dedê Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro